LEI Nº 8705, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

Abre crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto e incorporado ao orçamento de 2021, crédito suplementar, no valor global de R$ 1.956.094,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e noventa e quatro reais), com as seguintes classificações:

09 – SECRETARIA DA SAÚDE
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10.302.1004.2605 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS
3.3.9.0.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0040 – ASPS 200.000,00

09 – SECRETARIA DA SAÚDE
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10.302.1004.2605 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESPECIALIDADES MÉDICAS
3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0040 – ASPS 210.000,00

09 – SECRETARIA DA SAÚDE
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10.302.1004.2609 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0040 – ASPS 700.000,00

09 – SECRETARIA DA SAÚDE
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10.302.1004.2609 - SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS
3.3.9.0.92.00.00 – DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
0040 – ASPS 165.000,00

09 – SECRETARIA DA SAÚDE
09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
09.02.10.303.1004.2610 - MANUT SERVIÇOS DE ATENÇÃO PSICOSSOSCIAL
3.3.9.0.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0040 – ASPS 681.094,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos suplementares abertos pelo art. 1º será utilizado o excesso de arrecadação no valor total de R$ 1.956.094,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil e noventa e quatro reais), nos termos do § 1º, inciso II, do

art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme demonstrativo do Anexo I desta Lei, proveniente da(s) seguinte(s) receita(s):

I - 1.7.2.8.01.1.1.03.00.00 - Cota-Parte do ICMS – Principal – ASPS (0040) 1.956.094,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de Agosto de 2021.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário da Administração e Gestão
OP230/2021/DD